

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Aracaju Previdência no uso de suas atribuições e conforme o dispositivo no artigo 121, da lei complementar 50/2001 e no artigo 16 e seus incisos do decreto número 59/2002, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2023, após análise e discussão sobre o balancete mensal de maio de 2023, conclui que a documentação referente ao balancete analisado apresenta-se de acordo com a legislação e a técnica contábil vigentes, sendo constatada a veracidade dos dados.

Assim, este Conselho, não encontrando divergências nas informações prestadas, manifesta-se favorável ao balancete.

As solicitações constantes na ata desta reunião deverão ser observadas.

Aracaju, 19 de julho de 2023.

Flávio Vinicius Fonseca Barreto

Francisco Lopes de Sousa Júnior

Patrícia Oliveira Seixas